



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 118/2022.

*Dispõe sobre o horário de expediente do Coren-MT nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os transtornos causados no tráfego em Cuiabá nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo;

**CONSIDERANDO** que muitos órgãos públicos e empresas liberam mais cedo os empregados de suas atividades;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 564ª. Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

#### DECIDEM:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso o ponto facultativo somente no período do dia em que houver os jogos da seleção brasileira, sendo expediente matutino para os jogos vespertinos e expediente vespertino para jogos matutinos.

**Art. 2º**. - Esta decisão entrará em vigência na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**Art. 3º**. - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº. 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº. 103718-ENF  
Conselheira Secretária